



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua Pedro Galindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.985

**001/92**

DECRETO LEGISLATIVO nº

SÚMULA:- Aprova aumento do número de "Cadeiras" da Câmara Municipal a partir da próxima Legislatura.

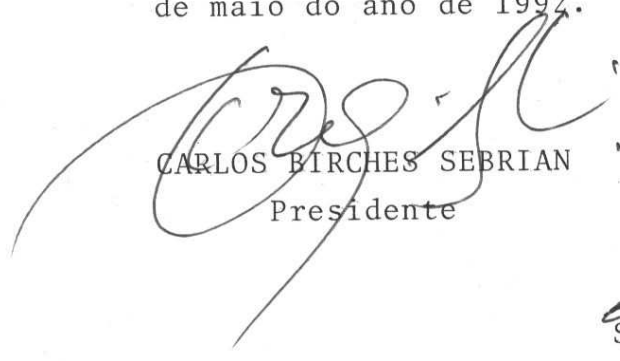
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o art. 10 da Lei Orgânica do Município, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 18, incisos IV e V, do Regimento Interno, PROMULGA o seguinte:

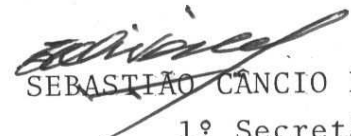
## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, elevado de 09 (nove) para 13 (treze) o número de Vereadores do Município a partir da próxima Legislatura.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de maio do ano de 1992.

  
CARLOS BIRCHES SEBRIAN  
Presidente

  
SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA  
1º Secretário